



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2015
PROC. 7927/2015**

A Prefeitura do Município de Bertioga comunica a todas as pessoas jurídicas interessadas na realização de eventos esportivos para o Verão 2015 No Município de, **nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2016**, na Praia da Enseada, Município de Bertioga/SP, **mediante autorização de uso de área pública, para a Prefeitura.**

Evento deverá ser realizado pelo interessado selecionado em área pública, à Prefeitura de Bertioga.

1. DO OBJETO

Realização de **atividades esportivas para o EVENTO VERÃO 2016**, nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2016, visando o entretenimento à população e mediante disponibilização de toda estrutura prevista no Termo de Referência - Anexo I, que acompanha o presente Edital.

2. DOS DOCUMENTOS

Os interessados deverão apresentar, até às 14h00min do dia 03 de dezembro de 2015, na Diretoria de Licitações e Compras (Paço Municipal), em envelopes separados. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03 de dezembro de 2015 às 14h30min.

O ENVELOPE 01 CHAMAMENTO 005/2015 devidamente fechado, contendo O TERMO DE ACEITAÇÃO das exigências estabelecidas, devidamente assinado pelo representante legal (ou preposto), constando os dados mínimos de identificação externa da razão social, n.º do CNPJ, endereço e, na mesma oportunidade, apresentar o ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO – CHAMAMENTO 05/2015 – ATIVIDADES ESPORTIVAS VERÃO 2016”

3. DA ESTRUTURA FÍSICA DO EVENTO : A estrutura deverá compreender os eventos constantes do Termo de Referência.

4. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO: Período de 15, 16 e 17 de janeiro de 2016.

5. DOS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO NO PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO: Dash às ...h

Dia 15 – das 14 as 20 horas – aulas de futebol para crianças



Dia 16 – das 18 as 22 horas – apresentação de Freestyle Motocross

Dia 17 – das 09 as 13 horas – futebol dos artistas e seleção de master

6.2. CONDIÇÕES:

6.2.1. Durante o período de vigência da respectiva AUTORIZAÇÃO, portanto, em caráter temporário, a **AUTORIZATÁRIA** ficará responsável pela realização do evento nos termos estabelecidos neste edital, podendo implantar, administrar e explorar espaços publicitários, respeitadas as condições constantes do Termo de Referência;

6.2.2. A **AUTORIZATÁRIA** deverá se comprometer:

6.2.2.1. A cumprir fielmente o horário de funcionamento estabelecido pela **AUTORIZANTE**; ;

6.2.2.2. A não utilizar os bens públicos para outro fim que não o ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, os referidos bens, sem o consentimento prévio e por escrito da **AUTORIZANTE**;

6.2.2.3. Pelo atendimento à obrigatoriedade de alvarás e licenças exigidas para o exercício dos serviços objeto deste instrumento;

6.2.2.4. Se for o caso, pelo recolhimento aos órgãos competentes, de todas e quaisquer taxas pertinentes e requeridas para a realização dos serviços em questão;

6.2.2.5. Em assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em consequência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo a **AUTORIZANTE** de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos;

6.2.2.6. A **AUTORIZATÁRIA** obriga-se a dar conhecimento aos usuários a respeito da sua condição de terceirizada, através de materiais de divulgação descritos no Termo de Referência, devendo constar obrigatoriamente a parceria com a Prefeitura do Município de Bertioga.

6.2.2.7. A viabilizar a permanência de servidores ou agentes da Prefeitura no local autorizado, para que proceda a vistoria acerca da utilização dos bens objeto da autorização.

6.2.3. A **AUTORIZATÁRIA** se obrigara e/ou ficará responsável:

6.2.3.1. Devera disponibilizar total infraestrutura para entretenimento da população durante os dias e horários pré estabelecidos neste Edital, além da sinalização da área ;

6.2.3.1.1 Fica facultada à **AUTORIZANTE** o uso da infraestrutura disponibilizada pela **AUTORIZATÁRIA**, se necessário.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

6.2.3.2. Pela contratação de seguranças e mão de obra de apoio para trabalharem na área destinada para o evento;

6.2.3.3. Pela operação de sua equipe de segurança e de apoio, cujos componentes deverão apresentar-se devidamente identificados através de crachás e uniformizados;

6.2.3.4. Por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste instrumento, tais como: transporte, alimentação, hospedagem, salários, encargos sociais, previdenciários e fiscais, seguros contra danos materiais ou pessoais, uniformes, arames, serviços de solda e eventuais manutenções dos equipamentos durante a montagem e utilização, etc.

6.2.4. Os espaços públicos objeto desta proposta serão liberados à **AUTORIZATÁRIA**, mediante a autorização da autoridade superior.

6.2.5. Findo o período da autorização de uso, será procedida uma vistoria na área objeto deste instrumento, quando será elaborado relatório quanto aos eventuais reparos a serem indenizados pela **AUTORIZATÁRIA**.

6.2.6. Da descrição técnica mínima da respectiva estrutura indicada no Termo de Referência, a **AUTORIZATÁRIA** deverá estar de acordo com as normas do corpo de bombeiros e demais normas que regem a matéria, devendo no ato da ocupação apresentar à Secretaria de Turismo, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) do responsável técnico pelos serviços de sonorização, iluminação para as atrações esportivas.

7. DOS ENVELOPES:

ENVELOPE 01 “ CHAMAMENTO 005/2015”

7.1 Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

O envelope 01 deverá conter o temo de aceitação das condições estabelecidas para a realização do Evento, nos termos do modelo constante deste Edital.

Na parte externa do envelope:

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2015
PROCESSO Nº 688/2015
ENVELOPE 01 (TERMO DE ACEITAÇÃO)
DATA DE ABERTURA: 03/12/2015
HORÁRIO: 14h30min



7.2 envelope 02 “HABILITAÇÃO – CHAMAMENTO 005/2015

O envelope 02 deverá conter os seguintes documentos:

7.2.1. CNPJ – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica;

7.2.2 Contrato Social, Estatuto Social com ata da última eleição ou documento equivalente;

7.2.3 Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de situação regular perante a Fazenda relativa à sede da licitante deverá ser efetuada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **comprovando regularidade fiscal das contribuições previdenciárias**, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

7.2.3.1- Conforme estabelecido na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, a partir do dia 20/10/2014, a comprovação deve ser feita através de uma única certidão emitida OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10/2014, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las. No caso de estar apenas uma delas válida, terá que comprovar a regularidade com a nova Certidão Unificada.

7.2.4 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5 Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (**CNDT**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Na parte externa do envelope:

Envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2015
PROCESSO Nº 7927/2015



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ENVELOPE 02 (HABILITAÇÃO)
DATA DE ABERTURA: 03/12/2015
HORÁRIO: 14h30min

7.3 . Todos os documentos deverão ser apresentados por meio de cópia(s) autenticada(s), salvo aqueles emitidos pela internet.

7.4. DA SELEÇÃO

7.4.1. Será considerada apta a celebrar o termo de autorização a interessada que apresentar o Termo de Aceitação e toda a documentação requisitada para sua habilitação.

7.4.2. Em caso de duas ou mais empresas serem consideradas aptas, será realizado sorteio para definir qual delas obterá a autorização de uso e exploração da área;

6.6. Em qualquer situação, a **INTERESSADA** selecionada deverá respeitar as condições gerais para utilização de uso de espaço público, para fins de instalação temporária de atividade comercial ou de serviços.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.6.1. A alocação da estrutura destinada para o evento será de responsabilidade da **AUTORIZATÁRIA**, contudo esta terá que ser aprovada previamente pela **AUTORIZANTE**;

7.6.2 A **AUTORIZATÁRIA** terá após o término do evento, o prazo de até 10 dias corridos para desmontar toda e qualquer estrutura referente ao evento que esteja sob sua responsabilidade.

8. CONDIÇÕES GERAIS PARA OUTORGA DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADE COMERCIAL OU DE SERVIÇOS EM ÁREA DO EVENTO.

8.1. Preliminarmente, para perfeito entendimento e fins de tratamento, fica estabelecido que estas **CONDIÇÕES GERAIS PARA OUTORGA DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADE ESPORTIVA EM ÁREAS DE EVENTOS**, doravante será denominada simplesmente condições gerais;

8.2. As **condições gerais** a seguir relacionadas visam estabelecer parâmetros inter-partes, onde, desde já, convencionam-se:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

8.2.1. Que a Prefeitura do Município de Bertioga, enquanto cessionária de área de patrimônio público, será conhecida como **AUTORIZANTE**;

8.2.2. Que a parte contemplada pelo benefício do uso de espaço público, será denominada simplesmente como **AUTORIZATÁRIA**;

8.2.3. Que juntas, **AUTORIZANTE** e **AUTORIZATÁRIA**, passam a ser reconhecidas como **partes**;

8.2.4. Que as partes, legalmente representadas, desde já, reconhecem e aceitam como premissas, as normas e procedimentos ora estabelecidas, as quais, quando necessário, nortearão eventual e posterior Termo de Utilização de Espaço Público que se decida firmar;

9. DAS RESPONSABILIDADES DA AUTORIZANTE:

A AUTORIZANTE fornecerá à AUTORIZATÁRIA:

9.1. Espaço público de acordo com a planta do recinto do evento contendo iluminação elétrica, instalação e pontos de energia;

9.2. Serviço de limpeza nas áreas comuns e de circulação pública;

9.3. Serviços de segurança e apoio à segurança nas áreas comuns e de circulação pública.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA AUTORIZATÁRIA: Para habilitação ao processo seletivo e obtenção dos benefícios que estas condições regulamentares estabelecem, a AUTORIZATÁRIA compromete que:

10.1. A partir da apresentação de sua documentação para participar do processo de chamamento público, reconhece e aceita todas as suas condições e a elas estará submetido;

10.2. Reconhece e aceita como recinto do evento a área total localizada dentro do perímetro que se definir em adequada e oportuna planta arquitetônica, onde seja possível identificar sua denominação, limites e eventuais extensões de linhas virtuais do mesmo, bem como a localização da área objeto;

10.3. A exploração de qualquer atividade comercial que se venha pactuar deverá respeitar os limites da área objeto do pertinente processo de autorização, bem como ao período de realização do evento para o qual serve este instrumento;

10.4. O espaço público objeto deste processo será liberado à **AUTORIZATÁRIA**, mediante autorização da autoridade superior.;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

10.5. Durante o período de vigência da utilização do espaço público em caráter temporário da área objeto, ficará responsável pela exploração e administração do espaço específico destacado dentro do balneário onde se realizar o evento, destinado a operações comerciais, conforme estabelecido na planta do local e respeitadas às características do ramo de atividade constante do objeto deste instrumento;

10.6. A utilização temporária da área objeto da autorização deverá ser única e exclusivamente para realização do evento e comercialização de produtos e/ou serviços conforme o objeto deste instrumento, obrigando-se a devolvê-la, oportunamente, nos termos avençados;

10.7. Será e/ou ficará responsável por todos os custos provenientes a realização do evento, necessários ao desenvolvimento da atividade fim para o qual se destina a área objeto de autorização; devendo em qualquer caso submeter seu projeto à autorização da **AUTORIZANTE**;

10.8. Será e/ou ficará responsável pela totalidade das despesas decorrentes da execução da atividade esportiva e/ou de serviços a que der origem a área objeto deste instrumento, tais como: transporte, alimentação, hospedagem, salários, encargos sociais, previdenciários e fiscais, seguros contra danos materiais ou pessoais, uniformes, arames, serviços de solda e eventuais manutenções dos equipamentos durante a montagem, utilização e etc;

10.9. Deverá assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais causados a bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em consequência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante a vigência da autorização, em decorrência da utilização do espaço público já mencionado, eximindo a **AUTORIZANTE** de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a sua formal restituição;

10.10. Deverá respeitar os limites da área autorizada, acatando as condições que forem estabelecidas para acesso e trânsito além das áreas de autorização dentro do perímetro previamente determinadas pela Fiscalização Municipal;

10.11. Não poderá utilizar o espaço público autorizado para outro fim que não seja o pactuado, podendo, no entanto, sublocá-lo ou emprestá-lo, no todo ou em parte, desde que solicitado e com o consentimento prévio e por escrito da **AUTORIZANTE**;

10.12. Deverá estar legal e devidamente regularizado junto à Prefeitura e órgãos municipais pertinentes, tais como a Vigilância Sanitária e a Fiscalização Municipal, a cujos normativos estará sujeito;

10.13. Ficar responsável pelo atendimento à obrigatoriedade de alvarás e licenças exigidas para o exercício das atividades objeto deste instrumento;

10.14. Se for o caso, ficará responsável pelo recolhimento aos órgãos competentes, de todas e quaisquer taxas pertinentes e requeridas para as operações comerciais em questão;

10.15. Deverá reconhecer e respeitar as normas de segurança exigidas pelo alvará coletivo expedido pelo Corpo de Bombeiros;

10.16. Respeitará que, é terminantemente proibido vender ou servir bebidas alcoólicas a menores de idade e adolescentes, submetendo-se às penas da lei em caso do descumprimento deste preceito;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

10.17. Respeitará que é proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro ou assemelhados que, em caso de rompimento, involuntário ou não, possam oferecer qualquer tipo de risco aos espectadores e/ou participantes do evento para o qual serve a autorização objeto destas normas;

10.18. Poderá a **AUTORIZATÁRIA** captar cotas de patrocínio, sendo permitida a exploração de espaços publicitários junto às estruturas disponibilizadas, assim como permitida ação patrocinal de patrocinadores.

10.19. Respeitará que é proibido emissão de sons de qualquer natureza ou por qualquer meio, que prejudique a sonorização ambiente, salvo as pertinentes à realização do evento em questão;

10.20. Respeitará que é proibido utilizar qualquer tipo de equipamentos e/ou ferramentas elétricas que possam oferecer sobrecarga à rede de fornecimento de energia;

10.21. Deverá facultar o ingresso e a permanência de servidores ou agentes da Prefeitura no local autorizado, para que realizem vistorias acerca da adequada utilização do patrimônio público objeto da autorização.

10.22. Deverá respeitar outras condições que sejam estabelecidas em eventual regimento interno que se estabelecer para a realização do evento e, ainda, o que for determinado pela comissão organizadora do mesmo;

10.23. No caso da constatação do descumprimento de quaisquer obrigações aqui descritas, por parte da **AUTORIZATÁRIA**, a mesma será notificada pela **AUTORIZANTE** para que, imediatamente, encerre suas atividades e retire-se do recinto, sem que para isso lhe seja devido qualquer tipo de indenização ou devolução de valores pagos pela cessão do espaço público;

10.24. Deverá desocupar e restituir o patrimônio público objeto de autorização de uso até a data e horário limite estabelecidos no edital de chamamento público, sob pena de, não o fazendo, submeter-se, a partir daí, ao pagamento de multa diária, equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais).

10.25. Findo o período da autorização de uso será procedida uma vistoria na área objeto deste instrumento, quando será elaborado relatório quanto aos eventuais reparos a serem indenizados pela **AUTORIZATÁRIA**.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as demais condições para exploração de espaços públicos poderão ser objeto de oportuna formulação e firmadas em **termo aditivo de uso de espaço público** específico, com definições dos direitos e deveres das partes;

11.2. Estas condições gerais são incondicionais, complementares e ratificadoras e, em nenhuma circunstância ou hipótese anulam o que elas estabelecem, em qualquer momento do processo de seleção ou, frente aos dispositivos de eventual termo de autorização de uso de espaço público que se venha firmar, mesmos redundantes;

As partes convencionam que, até onde os limites do entendimento prevalecer, os casos omissos serão resolvidos administrativamente e, impossibilitados e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

prevalecendo impasse, desde já, elegem o Foro Distrital de Bertioga, Comarca de Santos para dirimir e arbitrar os conflitos que possam emergir da aplicação destas condições gerais.

11.3. Fica fazendo parte integrante deste edital o Termo de Referência contendo as obrigações assumidas pela **AUTORIZATÁRIA**

Bertioga, 20 de novembro de 2015

Luiz Carlos Pacífico Junior
Secretario de Turismo Cultura e Esportes



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2015 PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO PROJETO VERA0 2016

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação para a realização de atividades esportivas para o PROJETO VERA0 2016 com a disponibilização de estrutura, a serem realizadas nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2016, observando-se o termo de referencia constante do Anexo I que acompanhou o presente edital, assumindo inteiramente a responsabilidade da realização das atividades pretendidas nos termos e prazo estabelecidos.

..... de de 2015.

Representante Legal - Nome - assinatura
Cargo
Cédula de Identidade nº :

COM FIRMA RECONHECIDA



TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERENCIA

Local: Praia da Enseada – Centro – Bertioga

Atrações:

Período: 15, 16 e 17/01/2015

Dias e horários:

Dia 15 – das 14h00min às 20h00min – aulas de futebol para crianças e adolescentes.

Dia 16 – das 18h00min às 22h00min – apresentação de Freestyle Motocross

Dia 17 – das 09h00min às 13h00min – futebol dos artistas e seleção de master

Futebol dos artistas

- A equipe deverá contar com no mínimo 05 artistas de renome nacional com trabalhos nas principais emissoras do País.

Seleção de Master

- A equipe deverá contar com no mínimo 05 ex jogadores de renome nacional que tenham atuado em grandes equipes do País.

Apresentação de Freestyle Motocross

- A equipe deverá contar no mínimo com 03 pilotos profissionais ranqueados na Confederação Brasileira de Motociclismo

- Ter a rampa de lançamento, rampa de recepção, sonorização e toda estrutura de segurança.



- Aulas de futebol para crianças e jovens

Devera a AUTORIZATARIA promover aulas de futebol para crianças e jovens de 08 a 16 anos que devem ser ministradas por no mínimo 02 (dois) ex jogadores de renome nacional.

Estrutura Necessária:

Arena composto de:

- Arquibancada (capacidade para 2.000 pessoas)
- Camarotes (capacidade mínima 300 pessoas)
- Torres de iluminação para eventos noturnos
- 06 sanitários
- 02 Camarins com ar condicionado
- Chapas para isolamento
- Devidas autorizações, Art,s do responsável técnico pelos serviços de, sonorização e iluminação, laudos e alvarás do Corpo do Bombeiro e Prefeitura, para as atrações esportivas

Valor a ser disponibilizado pela Prefeitura R\$ 50.000,00, ficando o restante a ser suportado pela interessada, sendo permitida a captação de patrocínio e exploração de espaço publicitário para realização do evento.

Compete a empresa a disponibilidade de Gerador de energia de no mínimo 180 kva, a divulgação do evento mediante a produção de cartazes – flyers –bunner digitalizado para instalação nas ruas.



MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PORTARIA Nº., DE ... DE DE 2015

Autoriza a empresa, inscrita no CNPJ sob nºa realizar as atividades esportivas para o PROJETO VERA0 2016 , nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2016 , na Praia da Enseada, Município de Bertioga/SP, mediante autorização de uso de área pública, , nos termos do Edital de Chamamento Publico nº 05/2015.

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 96, § 1º , da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, em caráter provisório, a empresa, inscrita no CNPJ sob nºa realizar as atividades esportivas (Futebol de artistas, Futebol Master, Freestyle Motocross e aulas para crianças e adolescentes), nos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2016 , na Praia da Enseada, Município de Bertioga/SP, mediante autorização de uso de área pública, ficando a AUTORIZATÁRIA responsável pela realização do evento nos termos estabelecidos no referido edital, podendo implantar, administrar e explorar área para alimentação, respeitadas as condições constantes do Termo de Referência.

Art. 2º - Pelas despesas decorrentes das atividades constantes no Termo de Referência será disponibilizado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser suportado pela dotação orçamentária prevista no orçamento seguinte, ficando o restante a cargo da AUTORIZATÁRIA, por intermeio de captação de patrocínio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga,

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município